



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 154.073,45. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 154.073,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1044	Conclusão da ampliação e reforma dos CMEIs Mamãe Marta Margarida, Helena Kolody e Anita Malffatti		
1009 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	154.073,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			154.073,45

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 154.073,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		
474 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	154.073,45
TOTAL DE ANULAÇÃO			154.073,45



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

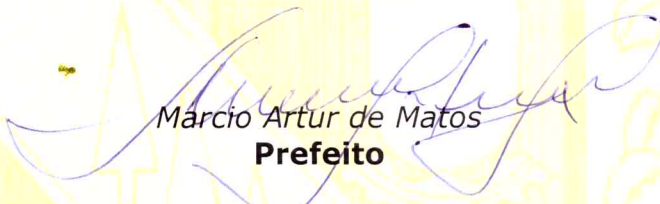
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

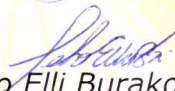
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

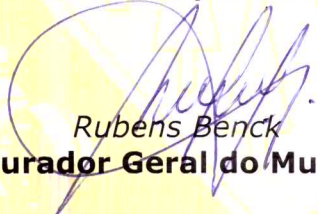
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2018.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças



Rubens Benck
Procurador Geral do Município